



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Procuradoria Geral junto ao Departamento Estadual de Trânsito - PGE-DETRAN

TERMO ADITIVO

**15º TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
023/2011 QUE
CELEBRAM O
DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO
ESTADO DE
RONDÔNIA –
DETRAN/RO
UM LADO E DO
OUTRO, A SRA.
LOURINALVA
DE OLIVEIRA
SILVA, PARA
OS FINS QUE
ESPECIFICAM.**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral **Sr. Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.630.***-09, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

CONTRATADO: LOURINALVA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.305.***-15, doravante denominada **LOCADORA**.

Considerando o Contrato de Doação de Filho para Mãe constante no ID 0062348544, referente ao imóvel objeto de locação por intermédio do Contrato nº **023/2011**, bem ainda a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o referido Contrato, e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.025461/2017-22, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica alterado no Contrato nº **023/2011** o locador de **SIDINEY FELIX DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.107.***-10, para **LOURINALVA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.305.***-15, nos termos do Contrato de Doação de Filho para Mãe constante no ID 0062348544.

Cláusula Segunda - Os aluguéis vencidos a partir de 01/07/2025, deverão ser pagos a nova proprietária indicada na cláusula primeira.

Cláusula Terceira - Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 023/2011 por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10/08/2025, nas mesmas condições preestabelecidas..

Cláusula Quarta - O valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 2.326,83 (dois mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos)**. O valor anual do contrato passará a ser de **R\$ 27.921,96 (vinte e sete mil novecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos)**.

Cláusula Quinta - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152281228101, Fonte 1.753.0.00001, elemento de despesa 33903615,, Notas de Empenho 2025NE001071 e 2025NE001072 (ID. 0062469789, 0062470404).

Cláusula Sexta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011 c/c a LCE nº 1.000/2018, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LOURINALVA DE OLIVEIRA DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 10/08/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 10/08/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063097237** e o código CRC **11AE4ACF**.